



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital N° 29, de 12 de setembro de 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL**

ANO LETIVO 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições delegadas pela a Portaria n° 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008 , e na Lei N° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 , torna pública a 1ª Retificação do Edital N° 27, de 13 de Agosto de 2025, referente ao Processo Seletivo de 2026, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA INTEGRADA ao Ensino Médio, ofertados no *Campus Guanambi*.

Art. 1º Retificar item 1 DISPOSIÇÕES INICIAIS:

ONDE SE LÊ:

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.5. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma integrada ao ensino médio e presenciais do IF Baiano Campus Guanambi:

- ter concluído o ensino fundamental (9º ano) até o ato da matrícula;
- apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no subitem 12.7 do Edital.

LEIA-SE:

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.5. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma integrada ao ensino médio e presenciais do IF Baiano Campus Guanambi:

- ter concluído o ensino fundamental (9º ano) até o ato da matrícula;
- apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no subitem 11.7 do Edital.

Art. 2º Retificar item 2 DOS CURSOS, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

ONDE SE LÊ:**2 DOS CURSOS, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS**

2.3 As vagas oferecidas para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada estão listadas no Quadro 2 deste Edital:

CURSO	DURAÇÃO/ TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CÓDIGO									TOTAL DE VAGAS
		AMPLA CONCORRÊNCIA		AÇÕES AFIRMATIVAS							
		30%		70%							
		AC	V	BAIXA RENDA				INDEPENDENTE DE RENDA			
				LB_PPI	LB_EP	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_EP	LI_PCD	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	3 ANOS/ INTEGRAL	20	4	22	2	2	6	16	2	6	80
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	3 ANOS/ INTEGRAL	20	4	22	2	2	6	16	2	6	80
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	3 ANOS/ INTEGRAL	10	2	11	1	1	3	8	1	3	40

LEIA-SE:

2.3 As vagas oferecidas para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada estão listadas no Quadro 2 deste Edital:

Quadro 2 - Identificação dos cursos e número de vagas ofertadas

CURSO	DURAÇÃO/ TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CÓDIGO										TOTAL DE VAGAS
		AMPLA CONCORRÊNCIA		AÇÕES AFIRMATIVAS								
		30%		70%								
		AC	V	BAIXA RENDA				INDEPENDENTE DE RENDA				
				LB_PPI	LB_EP	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	LI_PCD	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	3 ANOS/ INTEGRAL	20	4	17	3	1	7	17	1	3	7	80

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	3 ANOS/ INTEGRAL	20	4	17	3	1	7	17	1	3	7	80
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	3 ANOS/ INTEGRAL	10	2	11	1	1	3	8	-	1	3	40

Art. 3º Incluir no subitem 2.4 a identificação da vaga LI_Q, com a seguinte redação:

LI_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independentemente da renda, e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Art. 4º Retificar item 4 DAS INSCRIÇÕES:

ONDE SE LÊ:

4 DAS INSCRIÇÕES

4.5 Para se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos, conforme indicado pelo sistema on-line de inscrição:

- acessar o sistema on-line de inscrições do processo seletivo, disponível no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> ou página de Ingresso.;
- criar o seu usuário no sistema on-line de inscrições;
- Acessar o sistema on-line de inscrições, selecionar o processo seletivo, o curso desejado e preencher o formulário de inscrição;
- Após realizar a inscrição, conforme o item anterior, o candidato deve anexar os seguintes documentos obrigatórios digitalizados:

-CPF ou RG com CPF;

-HISTÓRICO ESCOLAR ou a DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO II);

O(A) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória ou que apresentá-la com inconformidades, para concorrer às vagas reservadas, será realocado(a) na ampla concorrência ou em outra modalidade a que faça jus, conforme as regras de redistribuição. Os(As) candidatos(as) Pessoas com Deficiência (PcD) que tiverem seus laudos, seus exames ou seus relatórios não homologados por um(a) dos(as) profissionais da área de saúde do IF Baiano perderão o direito de concorrer nessa modalidade e sua inscrição será realocada na ampla concorrência.

LEIA-SE

4.5 Para se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos, conforme indicado pelo sistema on-line de inscrição:

- acessar o sistema on-line de inscrições do processo seletivo, disponível no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>;
- criar o seu usuário no sistema on-line de inscrições;
- Acessar o sistema on-line de inscrições, selecionar o processo seletivo, o curso desejado e preencher o formulário de inscrição;
- Após realizar a inscrição, conforme o item anterior, o candidato deve anexar os seguintes

documentos obrigatórios digitalizados:

-CPF ou RG com CPF;

-HISTÓRICO ESCOLAR ou a DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO II);

-Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. **Somente para candidatos autodeclarados PCD.**

O(A) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória ou que apresentá-la com inconformidades, para concorrer às vagas reservadas, será realocado(a) na ampla concorrência ou em outra modalidade a que faça jus, conforme as regras de redistribuição.

Os(As) candidatos(as) Pessoas com Deficiência (PcD) que tiverem seus laudos, seus exames ou seus relatórios não homologados por um(a) dos(as) profissionais da área de saúde do IF Baiano perderão o direito de concorrer nessa modalidade e sua inscrição será realocada na ampla concorrência.

Art. 5º Retificar o Item 4.5.1 Das Autodeclarações no Formulário de Inscrição:

ONDE SE LÊ:

d) **Autodeclaração para Quilombolas (Para elegibilidade a códigos de vaga LB_Q)** : O(A) candidato(a) poderá autodeclarar-se quilombola. A comprovação de pertencimento à comunidade quilombola se dará por meio de Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V), assinado por representantes da comunidade."

LEIA-SE:

d) **Autodeclaração para Quilombolas (Para elegibilidade a códigos de vaga LB_Q e LI_Q)** : O(A) candidato(a) poderá autodeclarar-se quilombola. A comprovação de pertencimento à comunidade quilombola se dará por meio de Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V), assinado por representantes da comunidade."

Art.6º Retificar o item 6 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

ONDE SE LÊ:

6 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Documentação para todos os candidatos:

a) CPF;

b) histórico escolar do ensino fundamental, ou boletins escolares do ensino fundamental devidamente autenticados pela instituição de ensino (carimbo, autenticação eletrônica, código de autenticação ou outro meio válido, ou declaração da escola (conforme ANEXO II) com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II) ou comprovante de certificação do ENCCEJA.

LEIA-SE

6.1 Documentação para todos os candidatos:

a) CPF;

b) histórico escolar do ensino fundamental, ou boletins escolares do ensino fundamental devidamente

autenticados pela instituição de ensino (carimbo, autenticação eletrônica, código de autenticação ou outro meio válido, ou declaração da escola (conforme ANEXO II) com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II) ou comprovante de certificação do ENCCEJA.

c) Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Somente para candidatos autodeclarados PCD.

Art. 7º Retificar item 11 DA MATRÍCULA

ONDE SE LÊ:

11 DA MATRÍCULA

11.7 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão apresentar os seguintes documentos, seguindo orientações a serem publicadas em edital de convocação específico:

11.7.1. Documentação Comum para Matrícula de Todos os Candidatos:

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (Anexo VI);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII. 2 Fotos (3x4).

11.7.2. Documentação Adicional para candidatos(as) com deficiência (V):

I. Apresentar os documentos listados no subitem 11.7.1.

II. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

11.7.3. Documentação Adicional para LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado

integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

I. Apresentar os documentos listados no subitem 11.7.1.

II. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO III);

III. Documentação comprobatória de renda, conforme item 7.5.

IV. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

11.7.4. Documentação Adicional para LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

I. Apresentar os documentos listados no subitem 11.7.1.

II. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO III);

III. Documentação comprobatória de renda, conforme item 7.5.

IV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

11.7.5. Documentação Adicional para LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

I. Apresentar os documentos listados no subitem 11.7.1.

II. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO III);

III. Documentação comprobatória de renda, conforme item 7.5.

11.7.6. Documentação Adicional para LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

I. Apresentar os documentos listados no subitem 11.7.1.

II. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO III);

III. Documentação comprobatória de renda, conforme item 7.5.

IV. Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II - ANEXO II)

V. Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V).

11.7.7. Documentação Adicional para LI_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

I. Apresentar os documentos listados no subitem 11.7.1.

II. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

11.7.8. Documentação Adicional para LI_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

I. Apresentar os documentos listados no subitem 11.7.1.

II. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

11.7.9. Documentação Adicional para LI_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

I. Apresentar os documentos listados no subitem 11.7.1.

II. Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II - ANEXO II)

11.8 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de ensino fundamental, terá um prazo de até sessenta dias corridos, após o início das aulas, para apresentação do histórico escolar.

11.9 Na ausência da apresentação do documento constante do item 11.7.1, alínea V, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando condicionada à apresentação do documento no prazo de até sessenta dias corridos após o início das aulas.

11.10 Na ausência da apresentação dos documentos constantes do item 11.7.1, alíneas III, IX, X, XI e XII, a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até trinta dias corridos após o início das aulas.

LEIA-SE

11.7 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão apresentar os seguintes documentos, seguindo orientações a serem publicadas em edital de convocação específico:

11.7.1. Documentação Comum para Matrícula de Todos os Candidatos:

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (Anexo VI);

II. Documento de identificação oficial com foto; (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. certidão de nascimento ou de casamento, na ausência do Documento de identificação oficial descrito no item II dessa lista;

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);

VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre->

ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

X. 2 Fotos (3x4).

11.7.2. Documentação Adicional para candidatos(as) com deficiência (V):

I. Apresentar os documentos listados no subitem 11.7.1.

II. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

11.7.3. Documentação Adicional para LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

I. Apresentar os documentos listados no subitem 11.7.1.

II. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO III);

III. Documentação comprobatória de renda, conforme item 7.5.

IV. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

V. Comprovação de que o estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública através do histórico escolar do ensino fundamental ou da DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO II).

11.7.4. Documentação Adicional para LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

I. Apresentar os documentos listados no subitem 11.7.1.

II. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO III);

III. Documentação comprobatória de renda, conforme item 4.5.1.

IV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

V. Comprovação de que o estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública através do histórico escolar do ensino fundamental ou da DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO II).

11.7.5. Documentação Adicional para LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

I. Apresentar os documentos listados no subitem 11.7.1.

II. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO III);

III. Documentação comprobatória de renda, conforme item 4.5.1.

IV. Comprovação de que o estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública através do histórico escolar do ensino fundamental ou da DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO II).

11.7.6. Documentação Adicional para LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

I. Apresentar os documentos listados no subitem 11.7.1.

II. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO III);

III. Documentação comprobatória de renda, conforme item 4.5.1.

IV. Comprovação de que o estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública, através da apresentação do histórico escolar do ensino fundamental ou da DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO II).

V. Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V).

11.7.7. Documentação Adicional para LI_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

I. Apresentar os documentos listados no subitem 11.7.1.

II. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

III. V. Comprovação de que o estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública através do histórico escolar do ensino fundamental ou da DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO II).

11.7.8. Documentação Adicional para LI_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

I. Apresentar os documentos listados no subitem 11.7.1.

II. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

III. Comprovação de que o estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública através do histórico escolar do ensino fundamental ou da DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO II).

11.7.9. Documentação Adicional para LI_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

I. Apresentar os documentos listados no subitem 11.7.1.

II. Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de

III. Comprovação de que o estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública através do histórico escolar do ensino fundamental ou da DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO II).

11.8 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de ensino fundamental, terá um prazo de até sessenta dias corridos, após o início das aulas, para apresentação do histórico escolar.

11.9 Na ausência da apresentação do documento constante do item 11.7.1, alínea II, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando condicionada à apresentação do documento no prazo de até sessenta dias corridos após o início das aulas.

11.10 Caso haja necessidade, o Campus Guanambi poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

Art. 8º Incluir o subitem 11.7.10 na seção 11 DA MATRÍCULA, com a seguinte redação:

11.7.10. Documentação Adicional para LI_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, complementada pela Lei 14.723/2023):

I. Apresentar os documentos listados no subitem 11.7.1.

II. Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V).

III. Comprovação de que o estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública, através da apresentação do histórico escolar do ensino fundamental ou da DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO II)."

Art. 9º Retificar ANEXO I

ONDE-SE LÊ:

ANEXO I

EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS

CONCEITOS	NOTA EQUIVALENTE
A	
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	

Satisfatório com Aprofundamento	10
Satisfatório Pleno	
Construído (C)	
Objetivos Alcançados (OA)	
Competência Construída (CC)	
Suficiente (S)*	
B	8,5
Bom	
Em Construção (EC)	
Objetivos Parcialmente Alcançados (OP)	
Competência Aproximada (CA)	7,5
Aceitável (A)	
C	7,0
Aprovado	
Atingiu os Objetivos	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Satisfatório (S)	
Significativo	
Construção Intermediária de Habilidades (CI)	
Objetivos Não Alcançados (ON)	

D	6,5
Razoável	
Regular	
Não Trabalhado (NT)	6,0
Transitório (T)	
E	5,0
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	
A Construir (AC)	
Não Avaliado (NA)	
Competência Não Construída (CNC)	
Insuficiente (I)	
PONTUAÇÃO ENCCEJA	NOTA EQUIVALENTE
Maior ou igual a 180	10,00
170,01 a 179,99	9,50
160,01 a 170,00	9,00
150,01 a 160,00	8,50
140,01 a 150,00	8,00
130,01 a 140,00	7,50

120,01 a 130,00	7,00
110,01 a 120,00	6,00
100,00 a 110,00	5,00

* Rede Municipal de Saubara.

LEIA-SE

ANEXO I
EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS

CONCEITOS	NOTA EQUIVALENTE
A	10
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
Construído (C)	
Objetivos Alcançados (OA)	
Competência Construída (CC)	
Suficiente (S)	
B	8,5
Bom	
Em Construção (EC)	
Objetivos Parcialmente Alcançados (OP)	

Competência Aproximada (CA)	7,5
Aceitável (A)	
C	7,0
Aprovado	
Atingiu os Objetivos	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Satisfatório (S)	
Significativo	
Construção Intermediária de Habilidades (CI)	
Objetivos Não Alcançados (ON)	

D	6,5
Razoável	
Regular	
Não Trabalhado (NT)	6,0
Transitório (T)	
E	
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Suficiente	

Progressão Essencial	5,0
Progressão Simples	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	
A Construir (AC)	
Não Avaliado (NA)	
Competência Não Construída (CNC)	
Insuficiente (I)	
PONTUAÇÃO ENCCEJA	NOTA EQUIVALENTE
Maior ou igual a 180	10,00
170,01 a 179,99	9,50
160,01 a 170,00	9,00
150,01 a 160,00	8,50
140,01 a 150,00	8,00
130,01 a 140,00	7,50
120,01 a 130,00	7,00
110,01 a 120,00	6,00
100,00 a 110,00	5,00

Art. 10º As demais disposições do **Edital N° 27, de 13 de agosto de 2025** e suas retificações permanecem inalteradas.

assinado eletronicamente

CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO

Diretor-geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 12/09/2025 10:31:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 747372
Verificador: 0d0b567373
Código de
Autenticação:

